



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICADO** PORTARIA MUNICIPAL N.º 145 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DATA: 17/04/2023  
EDIÇÃO N.º 2752  
FLS: 136  
ASS: Rafaela F.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, designa comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões da comissão designada pela Portaria n.º 264/2022, no memorando n.º 8.630/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 11150-1, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, narrados no memorando n.º 8.630/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ISABEL CRISTINA PAINI - Presidente;

II - NELSON VENZO;

III - VLADMIR VIEIRA DA CUNHA.

Parágrafo único. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar poderá aproveitar os trabalhos constantes nas sindicâncias e processos administrativos anteriores referentes à mesma situação fática.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL